

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito de Rio Pardo de Minas, no uso de suas atribuições legais;

AUTORIZA a abertura de Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, conforme os dados adiante com o objetivo de instruir o processo.

1 Objeto: **Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar para atender os alunos da rede estadual e municipal de ensino do município de Rio Pardo de Minas-MG;**

2. Unidade: **Secretaria Municipal de Educação;**

3. Dotação Orçamentária: 12.361.0016.2094 Manutenção do Transporte de Estudantes 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica | 718 / 12.361.0016.2094 Manutenção do Transporte de Estudantes 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica | 719 / 12.361.0016.2094 Manutenção do Transporte de Estudantes 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica | 720 / 12.361.0016.2094 Manutenção do Transporte de Estudantes 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica | 721 / 12.361.0016.2094 Manutenção do Transporte de Estudantes 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica | 722

4. Valor estimado da contratação: R\$ 52.045,33 (cinquenta e dois mil e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos).

Rio Pardo de Minas, 11 de março de 2025.

Astor José de Sá
Prefeito Municipal